



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 74.163.718/0001-35

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Itaguajé, referente ao exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Considerando o parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento, recomendando ao Plenário a reprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Paraná;

Considerando a APROVAÇÃO do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento do Processo Administrativo CMI nº 001/2024, que aprova a prestação de contas anual do Prefeito Municipal de Itaguajé, relativa ao exercício de 2021;

Considerando, ainda, o que dispõe o Art. 13, VIII, letra "a" da Lei Orgânica Municipal de Itaguajé;

Art.1º, Ficam APROVADAS as contas do município de Itaguajé, relativa ao exercício de 2021, nos termos do **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**.

Art. 2º, Fica acatado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Paraná, emitido sobre a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Itaguajé, referente ao exercício de 2021, de responsabilidade do Prefeito CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR

Art.3º, Este Decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º, Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2024.


AYRES TADEU BERTAZZO
Presidente Câmara Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
O REGIONAL - N. ESP.
Edição Nº 3687 Pag. Nº 02
Em 07/03/24


RONALDO RIBEIRO
1º Secretário



Instituto de Previdência Social do Município de Paracaty

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - 09/2024
DEPENSA DE LICITAÇÃO 09/2024
CONSTATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARACATY
CONTRATADO: GC PREV - GESTÃO E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 09/2024...

José Carlos da Torre
Vice-Presidente



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
O SAMAE DE JARDIM OLÍMPIA/PR através do Preposto e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/08 de 08 de Janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de Março de 2024, às 09h00min horas no endereço eletrônico: https://compras.samae.pr.gov.br...

ALEXSANDRO SANTANA DA SILVA
Diretor Samae.



LEI Nº 1377/2024

SÚMULA: Altera as Tabelas dos Anexos II e IV da Resolução nº 01/2019 que estabelece o Quadro de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, à partir da Resolução nº 01/2019 e dá outras providências.
A Sr. GENY VIOLANTE, Prefeita Municipal de Santo Inácio - Estado do Paraná, faz saber a todos que, em virtude de Voto de Vereadores, através do Projeto de Lei de sua autoria, aprovada, e em sanção a seguinte Lei:
Art. 1º - As funções efetivas, comissionadas e inativas do Poder Legislativo Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, fica concedida a seguinte tabela:

Table with 3 columns: Nível, Vencimento BS, Vencimento ES. Rows include levels from 01 to 38 with corresponding salary values.

ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVEDOR COMISSONADO (ANEXO IV da Resolução 01/2019)

Table with 2 columns: Símbolo, Vencimento em R\$. Rows include symbols like CC1 and CC2 with their respective values.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná CNPJ 02.978.379/0001-23

Decreto nº 332/2024 de 01/03/2024
Emenda Altera Comissão Especial e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 1º da Constituição nº 1307/2023 de 14/12/2023.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

CONVENIADO COM A F. N. B. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
PRACA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (41) 3243-1061
CEP: 87180-880 CNPJ: 06.261.819/0001-82 RUA JOSE DO IVAI
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 02/2024

SÚMULA: Habilitação e Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2024, realizado em 07/03/2024, sob a supervisão da Lei de Processo Seletivo Simplificado nº 09/2024.
Votaram: Marques da Costa, Diretor do SAMAE, e São Jorge do Ivaí, nos seus respectivos cargos, que são os seguintes:
RESOLVE:
Art. 1º - Habilitação e Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2024, realizado em 07/03/2024, sob a supervisão da Lei de Processo Seletivo Simplificado nº 09/2024, que o vencedor é o candidato nº 01, nomeado para o cargo de Técnico de Manutenção e Instalação de AP30, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 09/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Colorado - Paraná em 07/03/2024.

30 de Março de 2024, às 09h00min.

VALDIR MARIANO DA COSTA
Diretor do SAMAE



COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2024
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2024

A Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2024, realizado em 07/03/2024, sob a supervisão da Lei de Processo Seletivo Simplificado nº 09/2024, os seguintes candidatos:

Table with 3 columns: Nome, Inscrição, Nota. Lists candidates like BIVELI GABRIEL and others with their respective scores.

30 de Março de 2024, às 09h00min.

GIANNINA MACHADO DE LIMA
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo

Table with 4 columns: Candidato, Cargo, Inscrição, Nota. Lists candidates for various positions like Técnico de Manutenção e Instalação de AP30.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Itaguajé, referente ao exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGOU O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Considerando o parecer emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento, encaminhado ao Plenário e aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Itaguajé;

Considerando a APROVAÇÃO do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento do Processo Administrativo nº 001/2024, que autoriza a prestação de contas anuais do Poder Municipal de Itaguajé, referente ao exercício de 2023;

Considerando, ainda, o que dispõe o art. 17, VIII, letra "a" da Lei Orgânica Municipal de Itaguajé;

Art. 1º. Fica APROVADA a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Itaguajé, referente ao exercício de 2023, nos termos do PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024.

Art. 2º. Fica autorizada a prestação prévia do Tribunal de Contas do Paraná, em relação a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Itaguajé, referente ao exercício de 2023, nos termos do PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 10º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 11º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 12º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 13º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 214

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de Contas Finais do período de 1º de julho de 2023 a 31 de Janeiro de 2024 do Plano Plurianual de Assistência Social - PPAS.
Considerando a deliberação da plenária de Reunião Ordinária realizada em 04/03/2024.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 970 de 21/12/2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o processo de prestação de Contas Finais, cujo conteúdo é o período de 1º de julho de 2023 a 31 de Janeiro de 2024 do Plano Plurianual de Assistência Social - PPAS.
Art. 2º - Aprovar a qualidade do atendimento, bem como a quantidade do serviço executado.
Art. 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

30 de Março de 2024, às 09h00min.

Nathália G. G. Amado
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 236

SÚMULA: Dispõe sobre a inscrição da Associação de Proteção e Manutenção e Instalação de AP30, nos termos do Edital de Licitação nº 01/2024.
Considerando a deliberação da plenária de Reunião Ordinária realizada em 04/03/2024.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 970 de 21/12/2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a manutenção da inscrição da Associação de Proteção e Manutenção e Instalação - APMI, inscrita no CNPJ nº 78.285.393/0001-15, nos termos do Edital de Licitação nº 01/2024, com o objetivo de aquisição de materiais e serviços necessários para a manutenção e instalação de AP30.
Art. 2º - A inscrição terá validade de 01 (um) ano.
Art. 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

30 de Março de 2024, às 09h00min.

Nathália G. G. Amado
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 236

SÚMULA: Dispõe sobre a inscrição de Associação de Proteção do Idoso - API, nos termos do Edital de Licitação nº 01/2024.
Considerando a deliberação da plenária de Reunião Ordinária realizada em 04/03/2024.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 970 de 21/12/2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a manutenção da inscrição da Associação de Proteção do Idoso inscrita no CNPJ nº 02.121.235/0001/66, nos termos do Edital de Licitação nº 01/2024, com o objetivo de prestação de serviços de assistência social para idosos.
Art. 2º - A inscrição terá validade de 01 (um) ano.
Art. 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

30 de Março de 2024, às 09h00min.

Nathália G. G. Amado
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 236

SÚMULA: Dispõe sobre a inscrição de Associação de Proteção do Idoso - API, nos termos do Edital de Licitação nº 01/2024.
Considerando a deliberação da plenária de Reunião Ordinária realizada em 04/03/2024.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 970 de 21/12/2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a manutenção da inscrição da Associação de Proteção do Idoso inscrita no CNPJ nº 02.121.235/0001/66, nos termos do Edital de Licitação nº 01/2024, com o objetivo de prestação de serviços de assistência social para idosos.
Art. 2º - A inscrição terá validade de 01 (um) ano.
Art. 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

30 de Março de 2024, às 09h00min.

Nathália G. G. Amado
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 236

SÚMULA: Dispõe sobre a inscrição de Associação de Proteção do Idoso - API, nos termos do Edital de Licitação nº 01/2024.
Considerando a deliberação da plenária de Reunião Ordinária realizada em 04/03/2024.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 970 de 21/12/2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a manutenção da inscrição da Associação de Proteção do Idoso inscrita no CNPJ nº 02.121.235/0001/66, nos termos do Edital de Licitação nº 01/2024, com o objetivo de prestação de serviços de assistência social para idosos.
Art. 2º - A inscrição terá validade de 01 (um) ano.
Art. 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

30 de Março de 2024, às 09h00min.

Nathália G. G. Amado
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 236

SÚMULA: Dispõe sobre a inscrição de Associação de Proteção do Idoso - API, nos termos do Edital de Licitação nº 01/2024.
Considerando a deliberação da plenária de Reunião Ordinária realizada em 04/03/2024.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 970 de 21/12/2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a manutenção da inscrição da Associação de Proteção do Idoso inscrita no CNPJ nº 02.121.235/0001/66, nos termos do Edital de Licitação nº 01/2024, com o objetivo de prestação de serviços de assistência social para idosos.
Art. 2º - A inscrição terá validade de 01 (um) ano.
Art. 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

30 de Março de 2024, às 09h00min.

Nathália G. G. Amado
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 236

SÚMULA: Dispõe sobre a inscrição de Associação de Proteção do Idoso - API, nos termos do Edital de Licitação nº 01/2024.
Considerando a deliberação da plenária de Reunião Ordinária realizada em 04/03/2024.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 970 de 21/12/2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a manutenção da inscrição da Associação de Proteção do Idoso inscrita no CNPJ nº 02.121.235/0001/66, nos termos do Edital de Licitação nº 01/2024, com o objetivo de prestação de serviços de assistência social para idosos.
Art. 2º - A inscrição terá validade de 01 (um) ano.
Art. 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

30 de Março de 2024, às 09h00min.

Nathália G. G. Amado
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 236

SÚMULA: Dispõe sobre a inscrição de Associação de Proteção do Idoso - API, nos termos do Edital de Licitação nº 01/2024.
Considerando a deliberação da plenária de Reunião Ordinária realizada em 04/03/2024.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 970 de 21/12/2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a manutenção da inscrição da Associação de Proteção do Idoso inscrita no CNPJ nº 02.121.235/0001/66, nos termos do Edital de Licitação nº 01/2024, com o objetivo de prestação de serviços de assistência social para idosos.
Art. 2º - A inscrição terá validade de 01 (um) ano.
Art. 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

30 de Março de 2024, às 09h00min.

Nathália G. G. Amado
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 236

SÚMULA: Dispõe sobre a inscrição de Associação de Proteção do Idoso - API, nos termos do Edital de Licitação nº 01/2024.
Considerando a deliberação da plenária de Reunião Ordinária realizada em 04/03/2024.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 970 de 21/12/2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a manutenção da inscrição da Associação de Proteção do Idoso inscrita no CNPJ nº 02.121.235/0001/66, nos termos do Edital de Licitação nº 01/2024, com o objetivo de prestação de serviços de assistência social para idosos.
Art. 2º - A inscrição terá validade de 01 (um) ano.
Art. 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

30 de Março de 2024, às 09h00min.

Nathália G. G. Amado
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 236

SÚMULA: Dispõe sobre a inscrição de Associação de Proteção do Idoso - API, nos termos do Edital de Licitação nº 01/2024.
Considerando a deliberação da plenária de Reunião Ordinária realizada em 04/03/2024.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 970 de 21/12/2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a manutenção da inscrição da Associação de Proteção do Idoso inscrita no CNPJ nº 02.121.235/0001/66, nos termos do Edital de Licitação nº 01/2024, com o objetivo de prestação de serviços de assistência social para idosos.
Art. 2º - A inscrição terá validade de 01 (um) ano.
Art. 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

30 de Março de 2024, às 09h00min.

Nathália G. G. Amado
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 236

SÚMULA: Dispõe sobre a inscrição de Associação de Proteção do Idoso - API, nos termos do Edital de Licitação nº 01/2024.
Considerando a deliberação da plenária de Reunião Ordinária realizada em 04/03/2024.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 970 de 21/12/2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a manutenção da inscrição da Associação de Proteção do Idoso inscrita no CNPJ nº 02.121.235/0001/66, nos termos do Edital de Licitação nº 01/2024, com o objetivo de prestação de serviços de assistência social para idosos.
Art. 2º - A inscrição terá validade de 01 (um) ano.
Art. 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

30 de Março de 2024, às 09h00min.

Nathália G. G. Amado
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 236

SÚMULA: Dispõe sobre a inscrição de Associação de Proteção do Idoso - API, nos termos do Edital de Licitação nº 01/2024.
Considerando a deliberação da plenária de Reunião Ordinária realizada em 04/03/2024.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 970 de 21/12/2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a manutenção da inscrição da Associação de Proteção do Idoso inscrita no CNPJ nº 02.121.235/0001/66, nos termos do Edital de Licitação nº 01/2024, com o objetivo de prestação de serviços de assistência social para idosos.
Art. 2º - A inscrição terá validade de 01 (um) ano.
Art. 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

30 de Março de 2024, às 09h00min.

Nathália G. G. Amado
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 236

SÚMULA: Dispõe sobre a inscrição de Associação de Proteção do Idoso - API, nos termos do Edital de Licitação nº 01/2024.
Considerando a deliberação da plenária de Reunião Ordinária realizada em 04/03/2024.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 970 de 21/12/2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a manutenção da inscrição da Associação de Proteção do Idoso inscrita no CNPJ nº 02.121.235/0001/66, nos termos do Edital de Licitação nº 01/2024, com o objetivo de prestação de serviços de assistência social para idosos.
Art. 2º - A inscrição terá validade de 01 (um) ano.
Art. 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

30 de Março de 2024, às 09h00min.

Nathália G. G. Amado
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 236

SÚMULA: Dispõe sobre a inscrição de Associação de Proteção do Idoso - API, nos termos do Edital de Licitação nº 01/2024.
Considerando a deliberação da plenária de Reunião Ordinária realizada em 04/03/2024.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 970 de 21/12/2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a manutenção da inscrição da Associação de Proteção do Idoso inscrita no CNPJ nº 02.121.235/0001/66, nos termos do Edital de Licitação nº 01/2024, com o objetivo de prestação de serviços de assistência social para idosos.
Art. 2º - A inscrição terá validade de 01 (um) ano.
Art. 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

30 de Março de 2024, às 09h00min.

Nathália G. G. Amado
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 236

SÚMULA: Dispõe sobre a inscrição de Associação de Proteção do Idoso - API, nos termos do Edital de Licitação nº 01/2024.
Considerando a deliberação da plenária de Reunião Ordinária realizada em 04/03/2024.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 970 de 21/12/2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a manutenção da inscrição da Associação de Proteção do Idoso inscrita no CNPJ nº 02.121.235/0001/66, nos termos do Edital de Licitação nº 01/2024, com o objetivo de prestação de serviços de assistência social para idosos.
Art. 2º - A inscrição terá validade de 01 (um) ano.
Art. 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

30 de Março de 2024, às 09h00min.

Nathália G. G. Amado
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 236

SÚMULA: Dispõe sobre a inscrição de Associação de Proteção do Idoso - API, nos termos do Edital de Licitação nº 01/2024.
Considerando a deliberação da plenária de Reunião Ordinária realizada em 04/03/2024.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 970 de 21/12/2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a manutenção da inscrição da Associação de Proteção do Idoso inscrita no CNPJ nº 02.121.235/0001/66, nos termos do Edital de Licitação nº 01/2024, com o objetivo de prestação de serviços de assistência social para idosos.
Art. 2º - A inscrição terá validade de 01 (um) ano.
Art. 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

30 de Março de 2024, às 09h00min.

Nathália G. G. Amado
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 236

SÚMULA: Dispõe sobre a inscrição de Associação de Proteção do Idoso - API, nos termos do Edital de Licitação nº 01/2024.
Considerando a deliberação da plenária de Reunião Ordinária realizada em 04/03/2024.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 970 de 21/12/2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a manutenção da inscrição da Associação de Proteção do Idoso inscrita no CNPJ nº 02.121.235/0001/66, nos termos do Edital de Licitação nº 01/2024, com o objetivo de prestação de serviços de assistência social para idosos.
Art. 2º - A inscrição terá validade de 01 (um) ano.
Art. 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

30 de Março de 2024, às 09h00min.

Nathália G. G. Amado
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 236

SÚMULA: Dispõe sobre a inscrição de Associação de Proteção do Idoso - API, nos termos do Edital de Licitação nº 01/2024.
Considerando a deliberação da plenária de Reunião Ordinária realizada em 04/03/2024.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 970 de 21/12/2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a manutenção da inscrição da Associação de Proteção do Idoso inscrita no CNPJ nº 02.121.235/0001/66, nos termos do Edital de Licitação nº 01/2024, com o objetivo de prestação de serviços de assistência social para idosos.
Art. 2º - A inscrição terá validade de 01 (um) ano.
Art. 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

30 de Março de 2024, às 09h00min.

Nathália G. G. Amado
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 236

SÚMULA: Dispõe sobre a inscrição de Associação de Proteção do Idoso - API, nos termos do Edital de Licitação nº 01/2024.
Considerando a deliberação da plenária de Reunião Ordinária realizada em 04/03/2024.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 970 de 21/12/2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a manutenção da inscrição da Associação de Proteção do Idoso inscrita no CNPJ nº 02.121.235/0001/66, nos termos do Edital de Licitação nº 01/2024, com o objetivo de prestação de serviços de assistência social para idosos.
Art. 2º - A inscrição terá validade de 01 (um) ano.
Art. 3º - Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

30 de Março de 2024, às 09h00min.

Nathália G. G.